

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025**

O **MUNICÍPIO DE IPIRA** torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material elétrico para o reparo de problemas com a Rede elétrica na escola Hedi Klein Matzenbacher. Considerando que a rede elétrica da Escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher apresenta problemas recorrentes que comprometem o funcionamento adequado das instalações e, conseqüentemente, o bem-estar e a segurança de alunos, professores e servidores, torna-se imprescindível a realização de reparos urgentes na infraestrutura elétrica. Esses problemas podem afetar a iluminação, os equipamentos didáticos e outros serviços essenciais para o bom andamento das atividades escolares. A aquisição de material elétrico visa assegurar que a rede elétrica seja reparada e mantida de forma eficiente, garantindo a continuidade das aulas e o ambiente seguro para todos os envolvidos. Além disso, a melhoria da rede elétrica contribui para a conservação de outros bens públicos, evitando prejuízos maiores no futuro, como danos a equipamentos e instalações. Os materiais necessários para o reparo foram levantados de acordo com a necessidade de componentes essenciais para a segurança e funcionalidade da rede elétrica da instituição. Portanto, a aquisição dos materiais elétricos é urgente e se justifica pela necessidade de restaurar as condições adequadas para o funcionamento da Escola, atendendo à demanda por um ambiente seguro e bem estruturado para o desenvolvimento educacional dos alunos, sendo a Dispensa de Licitação a medida mais ágil e eficaz para atender ao caso, sendo realizada nos termos do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação nº 018/2024.

I - DO OBJETO

- 1 Tem por objeto a contratação de serviços de produção e veiculação de sonorização de rua, para divulgação da programação das festividades do Kerb Ipira 2025. Tendo como finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.1. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

1.2.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	75	m	Cabo alumínio multiplexado 4 x 35,00mm quadriplex	24,25	1.818,75
2	100	m	Sc-cable cabo kv 35,00mm flexível HEPR- color	37,90	3.790,00
3	9	un	Eletro duto 1 ¼ com rosca PT	14,90	134,10

1.3. Valor estimado do objeto: 5.742,85 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

1.4. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 27 de janeiro de 2025 e encerra em 29 de janeiro de 2025.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@ipira.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. Documentos para habilitação:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX. Declaração sobre:
 - a. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - b. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e

- d. Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.2. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.3. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.4. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.5. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado

Ipira (SC), em 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA



49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-100 - Ipira/SC